



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 217/2014.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 84.100,00 (Oitenta e quatro mil e cem reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 896/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 84.100,00 (Oitenta e quatro mil e cem reais).

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
480	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
Total da Unidade				25.000,00

08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0008-1329	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1681	3390.14.00.00	01497	Diárias – Pessoal Civil	1.100,00
1650	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
Total da Unidade				51.100,00

10.001	AGRICULTURA, IND. E COMERCIO			
20.606.0012-2041	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA PEC. E ABASTECIMENTO			
2350	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
Total da Unidade				8.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 896/2013.

08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.304.0008-2028	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA			
1860	3390.36.00.00	01497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.100,00
Total da Unidade				1.100,00

Excesso de Arrecadação

111202000000 – Imp. Sobre Prop. Predial e Territ. Urbano	2.487,67
111204310302 – IRRF Folha Pag. Pessoal Civil – Executivo	16.818,11
111305000000 – Imp. Sobre Serv. Qualquer natureza	14.657,75
160003060000 – Serv. Terminal Rodoviário	1.488,00
160043000000 – Serv. Coleta, Transp. e Tratamento dest Res. Solido	4.395,94
172101050000 – Cota Parte do Imposto Prop. Territorial Rural	4.526,96
172199030000 – Aux. Financ. Fomento a Exportação – FEX	12.750,81
172201020000 – Cota Parte do IPVA	25.874,76
Total	83.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 19 de novembro de 2014.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal